Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.835, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta Luto Oficial pelo Falecimento Senhor **MARCO ANTÔNIO TEBALDI.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o passamento do Senhor **MARCO ANTÔNIO TEBALDI,** ocorrido no dia 13 de Outubro de 2019, em respeito a sua personalidade pública e considerando que nasceu em Erechim, em 31/01/1958, e foi reconhecido como Cidadão Benemérito do Município de Erechim, conforme Decreto Legislativo n.º 254/2009;

– que foi engenheiro sanitarista e ambiental;

– que foi professor universitário;

– que exerceu os cargos de vereador, vice-prefeito e prefeito do Município de Joinville – SC;

– que exerceu o cargo de deputado federal;

- que exerceu o cargo de Secretário de Educação do Estado de Santa Catarina;

– que foi um exemplo de cidadão, que dedicou a sua vida para em prol das causas sociais e da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1.° Os dias 13, 14 e 15 de Outubro de 2019 são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim, em razão do passamento do Senhor MARCO ANTÔNIO TEBALDI.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de Outubro de 2019.

Erechim/RS,14 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração